

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

CARTA DE APROVAÇÃO - AGRUPAMENTO DE MEDIÇÕES

CUIABÁ-MT, 25 de Março de 2025

PROJETO ELÉTRICO: 13624 / 25 NÚMERO DA OS: 235348468

PROPRIETÁRIO DA OBRA: PAULO CESAR RAMBO JUSTEN

CPF\CNPJ: 712.922.680-34 **FONE:** 6533824811 65999537414

EMPREENDIMENTO: PAULO CESAR RAMBO JUSTEN

ENDEREÇO: AV BRASIL - QD 10 LT12

BAIRRO: INDEFINIDO

CIDADE: CAMPO NOVO DO PARECIS

RESP. TEC. PROJETO: PAULO ROBERTO MENDES SASSO

DRT PROJETO: 1220240227523

FONE: 65999942340

EMAIL: sassoengenharia@hotmail.com

DADOS TÉCNICOS:

TIPO DE PROJETO: AGRUPAMENTO DE MEDIÇÕES

TRANSFORMADOR EXISTENTE: 112,5KVA - 54873846TG

SUBESTAÇÃO/ALIMENTADOR: 124001

DEMANDA (KVA): 25,2 CARGA (KW): 44,15 TENSÃO: 127/220 V

N° DE UNIDADES CONSUMIDORAS: 5

OBSERVAÇÕES: ESTE PROJETO SUBISTITUI O PE 6853124 - FAVOR CANCELAR O MESMO, HOUVE

ALTERAÇÃO DE CARGA

Prezado (a) Senhor (a):

Informamos que o projeto elétrico apresentado para análise no dia 07/03/2025 00:19:51, referente ao projeto acima referenciado, foi analisado de acordo com as normas técnicas vigentes na empresa e da ABNT, onde o mesmo foi considerado APROVADO. Desde já fica apto a execução das instalações a ser realizada por um profissional habilitado devendo ser seguida as especificações contidas neste projeto.

Tel.: (65) 3926-5770 - www.energisa.com.br



Observação: Na existência de ressalvas as mesmas devem ser integralmente atendidas, caso contrário, o projeto será considerado REPROVADO. RESSALVAS:

- -Este projeto Substitui o PE 6853124;
- -No cálculo de demanda total, o fato de demanda do grupo d1 deve ser de 52% conforme tabela 8-NDU003 v.8;
- -Na tabela de cálculo de demanda total, a quantidade correta do ar-condicionado deve ser de 15 aparelhos. Se atentar para próximos projetos;

Atenção!

As normas NDU 001 (versão 6.3) e NDU 003 (versão 7.1) puderam ser utilizadas até12/02/2025. Conforme a Resolução 1000, as versões revisadas dessas normas já estão disponíveishá mais de 120 dias no site da Energisa. Acesse e consulte as atualizações:https://www.energisa.com.br/Paginas/informacoes/taxas-prazos-e-normas/normas-tecnic

VALIDADE DO PROJETO:

O projeto aprovado tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, excedido este prazo será novamente necessária à apresentação oportuna do projeto elétrico completo, o qual poderá indicar necessidade de obras com possibilidade de participação financeira do consumidor.

Desde já fica apto a execução das instalações a ser realizada por um profissional habilitado devendo ser seguida as especificações contidas no projeto.

Informamos que a solicitação de vistoria só poderá ser realizada pelo proprietário do empreendimento ou pelo responsável técnico de execução conforme documento de responsabilidade técnica da execução das instalações.

Após a conclusão das instalações, a vistoria deverá ser solicitada conforme segue:

FORNECIMENTO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO:

Para baixa tensão, incluindo medição coletiva, o pedido de inspeção deverá ser solicitado em umas de nossas agencias de atendimento mediante apresentação dessa carta;

Obrigatoriamente deverá ser disponibilizado no endereço das instalações uma via do projeto com o carimbo de aprovação dessa distribuidora, uma cópia do documento de responsabilidade técnica da



execução e uma cópia dessa carta, o não atendimento dessa necessidade poderá ser objeto de reprova na vistoria.

Comunicamos ainda que o prazo para a vistoria é de 5 (cinco) dias úteis para conexão em tensão menor que 2,3 kV e de 10 (dez) dias úteis para conexão em tensão maior ou igual a 2,3 kV e menor que 69 kV, a contar da data de solicitação. Havendo a necessidade de obra para o atendimento, o prazo para realização da vistoria passa a ter início no primeiro dia útil subsequente a conclusão da obra que tem seus prazos regulados de acordo com a Resolução ANEEL 1.000/2021 conforme os seguintes artigos:

- Art. 91 Prazos para realização da vistoria do padrão de medição;
- Art. 64 Estabelece o prazo para elaboração e orçamento da obra;
- Art. 88 Estabelece o prazo de execução e conclusão da referida obra;
- Art. 480 Das Obras de Infraestrutura em Empreendimentos de Interesse Específico;

PONTOS DE ATENÇÃO:

- I. Afastamentos padronizado: Obedecer aos afastamentos padronizados da NDU 003;
- II. Identificação das unidades consumidoras: As unidades devem ser identificadas de acordo com a NDU 003;
- III. Ponto de entrega: Ponto de entrega deverá ficar no limite da via pública com o imóvel. ConformeNDU 003, os módulos de medição deverão estar voltados de frente para via pública;
- IV. Módulos de medição: Os módulos de medição padronizados para as edificações de múltiplasunidades ver NDU 003;
- V. Da medição: As caixas de medição deverão ser marcadas na sua parte externa com o número doapartamento ou sala comercial, utilizando plaquetas metálicas ou em acrílico, de forma a identificá-los com os respectivos consumidores;
- VI. Da altura dos armários: A base da caixa do módulo de medição em relação ao piso não deverá sermenor que 20 cm. O topo da caixa superior não deverá ultrapassar 170 cm;
- VII. Ramal de Entrada Subterrâneo: O consumidor deve entregar a declaração de compromisso/ramalsubterrâneo (Anexo I) a concessionária;
- VIII. Condutores aéreo e subterrâneo: Conforme NDU 001 E NDU 003 deverão possuir isolamento do tipoHEPR, XLPE ou EPR para 0,6/1kV ou PVC para 0,6/1KV;
- IX. Ramal de entrada subterrâneo: Fica a cargo do consumidor todo o ônus com: instalação, materiais, manutenção e eventuais modificações futuras, inclusive as decorrentes de alterações da rede de distribuição.

Ao ensejo, renovamos os votos de elevada consideração nos colocando à sua disposição para eventual consulta através do telefone: (65) 3926-5640 ou e-mail: gpc.projetos@energisa.com.br



Atenciosamente.

Filipe Marques VIIela Departamento da Construção e Manutenção da Distribuição

Tel.: (65) 3926-5770 - www.energisa.com.br